

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº 10/ASTECS/SEMTRAN/2024

**PORTARIA Nº 10/ASTECS/SEMTRAN/2024**

*“Dispõe sobre a alteração do sentido de tráfego em vias do bairro Lagoa, no Município de Porto Velho.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas**

atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**Considerando** o disposto nos artigos 5º e 6º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o inciso XVI do art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

**Considerando** que, conforme o disposto na Lei Nacional de nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012, art. 18 inciso I e II, cabe ao Município, planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a política nacional de mobilidade urbana, objetivando a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana das pessoas e cargas no território do município;

**Considerando** finalmente, a necessidade de melhoria das condições de circulação dos veículos em determinadas vias e regiões do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O trânsito da Rua Jatuarana passa a ter mão única no sentido da Av. Rio de Janeiro para a Rua da Beira (ROD BR 364), no bairro lagoa.

**Parágrafo único:** Os demais trechos da Av. Jatuarana continuam mão dupla de sentido de circulação.

**Art. 2º** - O trânsito da Rua Curimatã passa a ter mão única no sentido da Rua da Beira (ROD BR 364) para a Av. Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2024.

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:F2E46AD0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2024. Edição 3708

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>